



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEI N.º 7.456, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Antônio Cardeal de Souza - Tatá Ventura, denominada através da Lei Municipal nº 4.705, de 13 de julho de 2005, e dá outras providências.

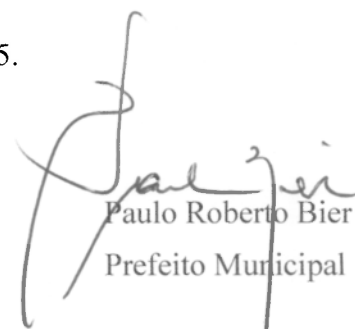
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1.º Fica alterada a extensão da Rua “**Antônio Cardeal De Souza - Tatá Ventura**” (Rua B), sendo prolongada do cunhal da Rua C até o entroncamento com a Rua Santino Ferúlio Tedesco, no Loteamento Parque Elite, totalizando mais, aproximadamente 1.099,70 m2, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha. 24 de agosto de 2015.

  
Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
João Cezar Freiberger de Souza

Secretário da Administração em exercício

